

EDITAL PROFHISTÓRIA Nº 033/2025

Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS

O Programa de Pós-graduação em Ensino de História – Profhistória, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma (1) bolsa do Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS conforme o EDITAL PROPPG Nº 18/2025 – UDESC.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – (PROBS/UDESC) tem como objetivo apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos.

2.2 O/A candidato(a) deverá, obrigatoriamente, desenvolver pesquisa na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UDESC, ou seja, Ensino de História.

3. ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

Durante o período da bolsa o(a) bolsista deverá orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois) estudantes do programa; ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina e desenvolver atividades de orientação, ensino, extensão e pesquisa.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses).

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC

Site: <https://www.udesc.br/faed/profhistoria> | E-mail: profhistoria.faed@udesc.br CEP: 88.035-001 |

Telefone: (48) 3664-8584

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.

4.3 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

5. INSCRIÇÕES

O candidato/a deve enviar os documentos abaixo listados para o e-mail profhistoria.faed@udesc.br com o seguinte assunto: Inscrição Edital PROBS 2026 entre os dias 10 de fevereiro e 06 de março de 2026.

Para a inscrição é necessário os seguintes documentos:

- 5.1 Cópia de documento de identidade (RG, CNH e/ou passaporte para estrangeiros);
- 5.2 Cópia do diploma de doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);
- 5.3 Currículo Lattes do/a candidato/a atualizado;

Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos desenvolvidos; das produções (bibliográfica, técnica, artística cultural); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.

- 5.4 Termo de Compromisso (Anexo I deste Edital);
- 5.5 Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II deste Edital);
- 5.6 Plano de Trabalho (Anexo III deste Edital).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2 A seleção será feita por Comissão Examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) externo ao programa.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Plano de trabalho relacionado com a área de concentração do Programa, ou seja, de Ensino de História. Serão considerados os seguintes aspectos: a) Clareza e viabilidade das atividades propostas; b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do programa; c) Potencial

de impacto acadêmico e institucional.

7.2 Pesquisador(a) que alcançar maior pontuação no currículo considerando os seguintes itens:

7.2.1 Produção Intelectual – avaliação da produção científica, artística, filosófica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos: a) Artigos em periódicos qualificados (Qualis A1-A2); b) Livros e capítulos com ISBN; c) Patentes, Softwares, produções técnicas e artísticas relevantes.

7.2.2 Experiência em Formação de Recursos Humanos: a) Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas; b) Participação em bancas de defesa e de qualificação.

7.2.3 Captação de Recursos e Projetos: a) Coordenação ou participação em projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo.

7.2.4 Internacionalização: a) Participação em redes internacionais, publicações com coautores estrangeiros e atuação em instituições no exterior.

Serão consideradas somente as publicações relacionadas com o Ensino de História.

Serão utilizados para pontuação o ESCORE DE PRODUTIVIDADE DOCENTE da UDESC e o ANEXO I da Resolução nº 023/2009 - CONSEPE da UDESC.

7.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na produção intelectual, persistindo o empate, terá preferência o(a) mais idoso(a).

8. CRONOGRAMA

19/11/2025		Lançamento do Edital e publicação no <i>site</i> do PROFHistória
10/02/2026 06/03/2026	a	Envio do pedido de Inscrição
20/03/2026		Data limite para divulgação do resultado preliminar no site do PROFHistória
23 e 24/03/2026		Data para apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
27/03/2026		Homologação do resultado final pelo Colegiado do PROFHistória.
31/03/2026		Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.
Entre maio a agosto de 2026		Início das atividades

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas do PROBS serão implementadas no SIGRH a partir do mês de fevereiro de 2026.

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC

Site: <https://www.udesc.br/faed/profhistoria> | E-mail: profhistoria.faed@udesc.br CEP: 88.035-001 |

Telephone: (48) 3664-8584

9.2 É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação e/ou do Centro o cadastro das informações para concessão das bolsas no SIGRH.

9.3 Pagamento retroativo de bolsa será autorizado somente quando comprovadamente a inconsistência não decorrer de responsabilidade da universidade, seus servidores ou agentes, mas sim de falhas técnicas exclusivas do sistema SIGRH

10 ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 O(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades (Anexo IV deste Edital) ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no colegiado do programa.

10.2. A solicitação de prorrogação deverá ser feita com base nesse relatório que deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (Anexo II deste Edital).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.

11.2 O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG e, se necessário, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

12. RESULTADO

A listagem dos aprovados deverá ser publicada no site do Programa de Pós-Graduação e posteriormente, enviado um SGP-e com cópia do resultado final e do anexo 1 assinado pelo bolsista para a PROPPG.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025

Cláudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z88M11UX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 18/12/2025 às 15:08:07

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDUxMTZfNTEwOF8yMDI1X1o4OE0xMVBVY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **Z88M11UX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.